



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ nº 02.927.830/0001-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025,
QUE TEM COMO OBJETO A PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, VIA TRANSMISSÃO AO VIVO,
DAS SESSÕES PLENARIAS ORDINÁRIAS,
EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E SOLENES PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO LAURENTINO/PI, **NA FORMA A SEGUIR.**

CONTRATANTE:

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Henrique Vieira de Sousa, S/N – Centro – CEP: 64728-000 Pedro Laurentino – PI, CNPJ nº 02.927.830/0001-94, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Evandro de Sousa Leite, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino – PI.

CONTRATADA:

STUDIO POWER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.800.285/0001-73, com sede na Travessa Ernesto Carvalho, 708 – Sala 01, bairro Alto Sertanejo, CEP: 64760-000, São João do Piauí-PI, neste ato representada por seu representante legal Sr. Moises Assis Arrais, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 339.158.903-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 007/2025**, vinculado ao **Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 007/2025**, celebrado em **24 de abril de 2025**, entre as partes supracitadas; até **31 de dezembro 2026**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: **Supremacia do Interesse Público, Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

* Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA- PI
CNPJ: 04.231.834/0001-69
AVENIDA ANTONIO MENDES DE SOUSA - CENTRO - CEP:64763-000

, E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais das partes contratantes e por duas testemunhas.

Pedro Laurentino-PI, 23 de abril de 2026.

EVANDRO DE SOUSA
LEITE:86276425320

Assinado de forma digital por EVANDRO DE SOUSA
LEITE:86276425320

Evandro de Sousa Leite

Presidente da Câmara Municipal de Pedro Laurentino – PI
CONTRATANTE

Moises Assis Arrais
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Vera Mendes
Controladoria Interna - Controladoria Geral Municipal



MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO	
Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=918596d93e2d6f34e343796f7d60c8ab17bcccd80f46c5675b52c6b2fccc8785
Código de Acesso	918596d93e2d6f34e343796f7d60c8ab17bcccd80f46c5675b52c6b2fccc8785
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS

	Carlos Jose Da Silva, 005.***.***-28 Assinou o anexo em 22/04/2026 às 12:37, com um certificado ICP-Brasil
	Leomar Sampaio Silva, 008.***.***-01 Assinou o despacho e o anexo em 22/04/2026 às 14:13, com um certificado 0Paper
	Marcilene Marina Sousa Silva, 831.***.***-00 Assinou o despacho em 22/04/2026 às 14:17, com um certificado 0Paper
	Edivaldo Da Silva Fontes, 287.***.***-49 Assinou o despacho e o anexo em 22/04/2026 às 14:30, com um certificado ICP-Brasil

168

Id:OF8BF915B7B4494F



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino
CNPJ nº 02.927.830/0001-94

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025.

A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 007/2025**, vinculado ao **Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 007/2025**, celebrado em **24 de abril de 2025**, entre as partes supracitadas, até **31 de dezembro 2026**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI.

CONTRATADA: STUDIO POWER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.800.285/0001-73, com sede na Travessa Ernesto Carvalho, 708 – Sala 01, bairro Alto Sertanejo, CEP: 64760-000, São João do Piauí-PI, neste ato representada por seu representante legal Sr. Moises Assis Arrais, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 339.158.903-59.

Data da assinatura: 23 de abril de 2026.

Signatários: Evandro de Sousa Leite, pela CONTRATANTE, e Moises Assis Arrais, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, anteriormente acordadas.

Id:0047FCE9B2C64A9D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO – B - Nº 008/2024- DISPENSA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2024.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO – B - Nº 008/2024- DISPENSA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO E SUAS SECRETARIAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM ESTE MUNICÍPIO E EDSON RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 15.827.265/0001-35, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 104 E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO, e de outro **EDSON RAMOS**, inscrita no CNPJ Nº 15.827.265/0001-35 situada na Rua Olegário Luz, 81, Serranópolis, Jaicós – PI, CEP 64.575-000, representada pela Sr. Edson Ramos, CPF 115.913.868-02, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do **CONTRATO – B - Nº 008/2024- DISPENSA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 008/2024** pelo período de 12 (doze) meses, de 20/03/2026 a 20/03/2027.

CLAUSULA SEGUNDA

1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica adicionado o percentual de 20% ao valor mensal do **CONTRATO – B - Nº 008/2024 - Dispensa**, correspondente ao valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
2. Com o acréscimo, o valor mensal do **CONTRATO – B - Nº 008/2024 - Dispensa**, será de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolção desse limite. Além disso, o **CONTRATO – B - Nº 008/2024 - Dispensa**, prevê a possibilidade de prorrogação contratual na sua Cláusula Décima Primeira. A Lei de Licitações também exige que autoridade competente ateste que as condições e preços são vantajosos. Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que, como não existe na estrutura administrativa municipal profissional técnico especializado para realização dos serviços em comento, que por sua vez são essenciais para o andamento e funcionamento da gestão pública, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual. Além disso,

a as condições contratuais e valor, quando constatado os serviços prestados para municipalidade justificam a vantajosidade da manutenção da contratação.

2. No tocante ao aditivo de valor, o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 prevê que o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. Conforme se verifica no presente termo, o aditivo do contrato corresponde ao percentual de 20%, portanto, dentro do limite legal previsto, dentro do limite legal, com o objetivo de adaptá-lo à realidade financeira atual.

CLAUSULA QUARTA

1. O presente aditivo tem fundamento nos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós - PI, 20 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI
Contratante

EDSON RAMOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. CPF: _____
2. CPF: _____